

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 133/1965

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA RESTRINGIR USO DA PALAVRA NA DISCUSSÃO DE REQUERIMENTOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 12/08/1965 19/08/1965 JORNAL DE JUNDIAÍ

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 191/1965 - Autoria: Archippo Fronzaglia Júnior

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 01/09/1966
 Resolução n° 148/1966
 Revogada por

 03/09/1970
 Resolução n° 192/1970
 Revogada por





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

RESOLUÇÃO Nº 133

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiai, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA - realizada no dia 11 de agôsto de 1 965, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:-

Art. 1º - Acrescente-se ao artigo 108 do Regimento Inter no vigente o seguinte parágrafo, transformando-se em 1º o seu pará grafo único:

"§ 2º - Na discussão dos requerimentos sômente poderão - usar da palavra os respectivos autores. Quando, porém, algum vereador quiser manifestar-se contrário à matéria do requerimento, poderá fazê-lo, assegurado o direito de, logo a seguir, outro vereador voltar à tribuma para defendê-lo. Na hipótese de outra manifestação - contrária, o autor poderá voltar à tribuma, para defender seu ponto de vista ou ceder seu direito a outro vereador que deseje fasê-lo em seu lugar. Após, será o requerimento pôsto imediatamente em vota - ção."

 A_T t. 2^{n} - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jumiiaí, em doze de agôsto de mil no vecentos e sessenta e cinco. (12/8/1 965)

Joaquim Candelario de Freitas

Secretario

Azaro de Almeida, Presidente.

Geraldo Dias, Zo Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em doze de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco. (12/8/1 965)

Guinez Marcos Pantoja, Diretor Administrativo.